

declaração de inconstitucionalidade, o mencionado art. 97 não foi objeto da referida modulação, permanecendo válida a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo, com efeitos "ex-tunc", conforme reiterado em decisões recentes daquela Corte. Por fim, ressalta-se que valores remanescentes devidos ao credor permanecem na ordem cronológica, de forma que o exequente deverá aguardar o momento oportuno para pagamento, nos termos das Emendas Constitucionais n.s 62/2009, 94/2016 e 99/2017. Nada a deferir. Publique-se. Campinas, 23 de abril de 2020. Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes - Desembargadora Presidente do Tribunal"

Processo Nº Precat-0010118-49.2013.5.15.0127

Complemento (Numeração única: 0010118-49.2013.5.15.0127 Precat) 36 - Precatório MUNICIPAL - VARA DO TRABALHO DE TEODORO SAMPAIO

Exequente: José Valdomiro Vieira
 Advogado(a) Paulo César de Almeida Bacurau (191304-SP-D)(OAB: 191304SPD)

Exequente: União Federal - INSS
 Advogado(a) Procurador do INSS
 Executada: Município de Rosana
 Advogado(a) Thiago Napoli Ciriaco Dias (333710-SP-D)(OAB: 333710SPD)

DESPACHO: " Tendo em vista o quanto requerido pelo exequente, cumpre esclarecer, por primeiro, que a liberação de valores é de integral competência do Juízo da execução, de forma que qualquer medida neste sentido deve ser tomada perante a Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio. Insta destacar que os valores encaminhados dizem respeito à preferência deferida ao exequente, cujo teto é o quíntuplo do especificado na Lei nº 1.387/2013 do Município de Rosana, não remanescendo quaisquer valores a serem pagos a este título. Em relação ao pedido quanto à declaração de inconstitucionalidade da Lei municipal, a matéria já foi objeto de análise da Presidência desta Corte em várias decisões, nas quais se assentou o entendimento de que o descumprimento de mencionado prazo não tem a magnitude de nulificar lei municipal que dispuser a respeito do montante das Requisições de Pequeno Valor, na exata compreensão de que essa prerrogativa legislativa está prevista no próprio corpo da Constituição, conforme expresso em seu art.100, § 4º. A interpretação mais adequada do parágrafo 12 do artigo 97 do ADCT é a de que a limitação ali estabelecida diz respeito tão somente às dívidas constituídas até a Emenda Constitucional 62/2009, não sendo plausível que dito dispositivo impeça os entes públicos de organizarem livremente as suas finanças, inclusive quanto ao montante reconhecido como de pequeno valor. Aliás, outro não é o entendimento a ser extraído do próprio caput do artigo 97 do ADCT, elucidativo quando esclarece que o regime especial de que ali se trata diz respeito apenas às entidades de direito público "que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos". Não obstante os argumentos já elencados, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade parcial de modificações promovidas pela Emenda Constitucional n. 62/2009, no julgamento das ADIs 4.357 e 4.425, dentre elas as referentes ao art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme transcrito: "Por todo o exposto, julgo procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade formal de toda a Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009. Caso vencido quanto ao vício de inconstitucionalidade formal, julgo parcialmente procedente a ação para o fim de: (...)f) assentar a inconstitucionalidade do § 15 do art. 100 da Constituição Federal e de todo o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias (especificamente o caput e os §§ 1º, 2º, 4º, 6º, 8º, 9º, 14 e 15, sendo os demais por arrastamento ou reverberação normativa)." Em que pese a modulação de efeitos posterior à declaração de inconstitucionalidade, o mencionado art. 97 não foi objeto da referida modulação, permanecendo válida a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo, com efeitos "ex-tunc", conforme reiterado em decisões recentes daquela Corte. Por fim, ressalta-se que valores remanescentes devidos ao credor permanecem na ordem cronológica, de forma que o exequente deverá aguardar o momento oportuno para pagamento, nos termos das Emendas Constitucionais n.s 62/2009, 94/2016 e 99/2017. Nada a deferir. Publique-se. Campinas, 23 de abril de 2020. Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes - Desembargadora Presidente do Tribunal"

Processo Nº Precat-0002070-50.2012.5.15.0026

Complemento (Numeração única: 0002070-50.2012.5.15.0026 Precat) 37 - Precatório MUNICIPAL - VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE 1A

Exequente: Silvana Gomes Pinheiro
 Advogado(a) Eliane Leal da Silva (317510-SP-D)(OAB: 317510SPD)

Executada: Município de Caiabu
 Advogado(a) Ana Paula Orlando Jolo (227431-SP-D)(OAB: 227431SPD)

DESPACHO: " Tendo em vista o quanto requerido pela exequente, cumpre esclarecer que toda a documentação necessária à liberação de valores foi encaminhada à 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, por malote digital de código de rastreabilidade n. 515202015859501, em 14/04/2020, de forma que qualquer medida neste sentido deve ser tomada perante a vara de origem. Nada a deferir. Campinas, 24 de abril de 2020. Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes - Desembargadora Presidente do Tribunal"

Campinas, 15 de maio de 2020

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
 Desembargadora do Trabalho Presidente

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
 COLETIVOS**

Pauta

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJe
 Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
 27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
 Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado

por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº DC-0005803-58.2019.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	OLGA REGIANE PILEGIS
SUSCITANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BASTOS
ADVOGADO	EMANUEL FLORESTA LIMA(OAB: 107535/SP)
SUSCITADO	SINDICATO RURAL DE BASTOS
ADVOGADO	GIOVANE MARCUSSI(OAB: 165003/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BASTOS
- SINDICATO RURAL DE BASTOS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJe
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em

caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº DC-0008880-12.2018.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SERGIO MILITO BAREA
SUSCITANTE	SINDICATO EMPREG ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE SJRPRETO
ADVOGADO	JONAS OLLER(OAB: 290266/SP)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO SILVEIRA MARTINS(OAB: 254253/SP)
SUSCITADO	FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO
ADVOGADO	MARCELA KILTER MARCAL FABRI(OAB: 271422/SP)
ADVOGADO	KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA(OAB: 157482/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO EMPREG ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE SJRPRETO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJe
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº DC-0005941-25.2019.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
-------------	---------------------------

Relator	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
Revisor	MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
SUSCITANTE	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONTRUCAO, DO MOBILIARIO E DA MADEIRA DA CUT DE SAO PAULO
ADVOGADO	RAFAEL LUIZ NOGUEIRA(OAB: 348486/SP)
SUSCITANTE	SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. MOB. DE BOTUCATU
ADVOGADO	RAFAEL LUIZ NOGUEIRA(OAB: 348486/SP)
ADVOGADO	EDU MONTEIRO JUNIOR(OAB: 98688/SP)
SUSCITADO	SINDICATO DA IND DE MARMORES E GRANITOS DO EST DE S P
ADVOGADO	MARIA CLARA CARNEIRO(OAB: 183720/SP)
ADVOGADO	José Eduardo Duarte Saad(OAB: 36634/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONTRUCAO, DO MOBILIARIO E DA MADEIRA DA CUT DE SAO PAULO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DA IND DE MARMORES E GRANITOS DO EST DE S P
- SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. MOB. DE BOTUCATU

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJE
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a

apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdcc@trt15.jus.br.

Processo Nº DC-0006648-95.2016.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS
Revisor	LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS
SUSCITANTE	SIND DOS TRAB NA MOVIMENT. DE MERC EM GERAL DE LIMEIRA
ADVOGADO	DOUGLAS BENEVENUTO DA SILVA(OAB: 326177/SP)
SUSCITANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ARARAS E REGIAO
ADVOGADO	DOUGLAS BENEVENUTO DA SILVA(OAB: 326177/SP)
SUSCITANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA GERTRUDES / SP
ADVOGADO	DOUGLAS BENEVENUTO DA SILVA(OAB: 326177/SP)
SUSCITADO	SIND CONDUT DE VEIC RODV TRAB TRANSP URB PASSAG LIMEIRA
ADVOGADO	ADILSON RINALDO BOARETTO(OAB: 97112/SP)
SUSCITADO	SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP DE CARGAS DE PIRACICABA
ADVOGADO	JOAO ORLANDO PAVAO(OAB: 43218/SP)
SUSCITADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP ROD DE RIO CLARO
ADVOGADO	ADILSON RINALDO BOARETTO(OAB: 97112/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND CONDUT DE VEIC RODV TRAB TRANSP URB PASSAG LIMEIRA
- SIND DOS TRAB NA MOVIMENT. DE MERC EM GERAL DE LIMEIRA
- SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP DE CARGAS DE PIRACICABA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP ROD DE RIO CLARO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ARARAS E REGIAO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA GERTRUDES / SP

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJE
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-

VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº DC-0008633-31.2018.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GERSON LACERDA PISTORI
Revisor	GERSON LACERDA PISTORI
SUSCITANTE	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
ADVOGADO	ANDREZA RODRIGUES MACHADO DE QUEIROZ(OAB: 272599/SP)
SUSCITADO	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI
- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDAO E REGIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJe
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no

portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº DC-0005902-91.2020.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JOAO ALBERTO ALVES MACHADO
Revisor	JOAO ALBERTO ALVES MACHADO
SUSCITANTE	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE BELEZA, COSMETICOS, TERAPIAS COMPLEMENTARES, ARTE-EDUCACAO E SIMILARES
ADVOGADO	PATRICIA KELEN PERO RODRIGUES(OAB: 143901/SP)
SUSCITADO	SIND PATRONAL DOS INST E SALOES DE BEL, CABEL DE SENHORAS, CABEL UNISSEX, BARB, SALOES -PARCEIROS E EMPR DE TRAT DE BEL DO EST DE SP
ADVOGADO	DORIVAL FRANCISCO CESARIO JUNIOR(OAB: 430697/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND PATRONAL DOS INST E SALOES DE BEL, CABEL DE SENHORAS, CABEL UNISSEX, BARB, SALOES -PARCEIROS E EMPR DE TRAT DE BEL DO EST DE SP
- SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE BELEZA, COSMETICOS, TERAPIAS COMPLEMENTARES, ARTE-EDUCACAO E SIMILARES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJe
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até

as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

Processo Nº MSCiv-0007592-29.2018.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	EDER SIVERS
Revisor	EDER SIVERS
IMPETRANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PIRACICABA E REGIAO
ADVOGADO	ALINE CARLA LOPES BELLOTI(OAB: 329455/SP)
ADVOGADO	DANIELA COSTA GERELLI(OAB: 288180/SP)
ADVOGADO	FERNANDO JOSE HIRSCH(OAB: 164164/SP)
ADVOGADO	LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETTO(OAB: 229762/SP)
ADVOGADO	NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO(OAB: 108720/SP)
ADVOGADO	THIAGO SABBAG MENDES(OAB: 273920/SP)
ADVOGADO	LOUISE HELENE DE AZEVEDO TEIXEIRA(OAB: 375105/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PIRACICABA E REGIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJe
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no

portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

Processo Nº DC-0008098-68.2019.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WILTON BORBA CANICOBA
SUSCITANTE	SIND.EMPR. AG. AUT. DO COM. E EMP.DE ASS, PER, INF. E PESQ. E EMP. DE SERV.CONT.SJCAMPOS E REGIAO
ADVOGADO	ZAIRA MESQUITA PEDROSA PADILHA(OAB: 115710/SP)
ADVOGADO	NATALIA ALVES DE ALMEIDA(OAB: 284263/SP)
ADVOGADO	ANA CAROLINA REGLY ANDRADE(OAB: 243833/SP)
SUSCITADO	URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS(OAB: 181579/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND.EMPR. AG. AUT. DO COM. E EMP.DE ASS, PER, INF. E PESQ. E EMP. DE SERV.CONT.SJCAMPOS E REGIAO
- URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos - Pauta PJe
Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA
27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-

lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº ROT-0010430-86.2018.5.15.0050

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JORGE LUIZ SOUTO MAIOR
Revisor	JORGE LUIZ SOUTO MAIOR
RECORRENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECORRIDO	FRUTEZA SUCOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA COSER(OAB: 114975/SP)
RECORRIDO	LUIZ GONZAGA ZANATTA
ADVOGADO	RUFINO DE CAMPOS(OAB: 26667/SP)
RECORRIDO	SILVIO LUIS ZANATTA
ADVOGADO	RUFINO DE CAMPOS(OAB: 26667/SP)
RECORRIDO	SIMONE CRISTINA ZANATTA
ADVOGADO	RUFINO DE CAMPOS(OAB: 26667/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRUTEZA SUCOS NATURAIS LTDA
- LUIZ GONZAGA ZANATTA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SILVIO LUIS ZANATTA
- SIMONE CRISTINA ZANATTA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

Pauta

Pauta de Jugamento por Vídeo Conferência

SDC- Seção Especializada em Dissídios Coletivos – Pauta PJe

Pauta de Julgamentos POR VÍDEOCONFERÊNCIA

27/05/2020 às 14:00 h

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27/05/2020 às 14 h
Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 27/05/2020, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo “Google Meet”, que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 14:00 h do dia 27 de maio de 2020, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão. Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá ser apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Sala 04

DESEMBARGADOR LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

02. ROT 0010223-48.2016.5.15.0021 – (Movimentadores de Mercadorias)

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região

Advogado: Fabiana Del Fabbro – OAB: SP0321408

Advogado: Aline Camolez Soares Iscaro – OAB: SP0325960

1 Recorrido: SPAL Industria Brasileira de Bebidas S/A

Advogado: Igor Sa Gille Wolkoff – OAB: SP0223085

2 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Louveira, Itupeva, Várzea Paulista e Vinhedo

Advogado: Walter Marciano de Assis – OAB: SP0074690

Custos Legais: Ministério Público do Trabalho

03. ROT 0012345-58.2017.5.15.0034

Recorrente: Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo

Advogado: Camila Marques Leoni Kitamura – OAB: SP0262952

1 Recorrido: Irmandade do Hospital Francisco Rosas

Advogado: Ana Lucia Conceição – OAB: SP0147166

2 Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de

Serviços de Saúde de Campinas e Região

Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria – OAB: SP0104157

Advogado: Alcenir Aparecida Alves de Andrade Maria – OAB:
SP0139676

Advogado: Diego Faria Magalhães – OAB: SP337369

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Sala 08

DESEMBARGADOR JOAO BATISTA MARTINS CESAR

04. ROT 0012838-40.2017.5.15.0097 – (Movimentadores de Mercadorias)

1 Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região

Advogado: Fabiana Del Fabbro – OAB: SP0321408

Advogado: Aline Camolez Soares Iscaro – OAB: SP0325960

2 Recorrente: Irmaos Russi Limitada

Advogado: Denis Barroso Alberto – OAB: SP0238615

Advogado: Camila Thomazini Fantuzzi – OAB: SP0295805

3 Recorrente: Sindicato dos Empregados no Comércio de Braganca Paulista Advogado: Ricardo André dos Santos – OAB: SP0249751

1 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região

Advogado: Fabiana Del Fabbro – OAB: SP0321408

Advogado: Aline Camolez Soares Iscaro – OAB: SP0325960

2 Recorrido: Irmaos Russi Limitada

Advogado: Denis Barroso Alberto – OAB: SP0238615

Advogado: Camila Thomazini Fantuzzi – OAB: SP0295805

3 Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Braganca Paulista

Advogado: Ricardo André dos Santos – OAB: SP0249751

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Sala 09

DESEMBARGADOR WILTON BORBA CANICOBA

02. ROT 0010377-14.2016.5.15.0006

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibate

Advogado: Israel Theodoro de Carvalho Leitao – OAB: SP0233343

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviarios, Urbanos e das Indústrias de Cana de Acucar de Araraquara e Região

Advogado: Afonso de Oliveira Freitas – OAB: SP0089917

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

03. ROT 0011413-80.2017.5.15.0063

Recorrente: Sindicato dos Professores de Santos e Região

Advogado: Marcia Reche Biscaim – OAB: SP0126899

1 Recorrido: Colegio Nova Geracao SC Ltda. – EPP

Advogado: Diogo Silva Nogueira – OAB: SP0236340

Advogado: Gislene de Oliveira Nogueira – OAB: SP0302762

2 Recorrido: Z. de S Bicudo Vernizzi Cursos – ME

Advogado: Diogo Silva Nogueira – OAB: SP0236340

Advogado: Gislene de Oliveira Nogueira – OAB: SP0302762

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

14. ROT 0012869-54.2017.5.15.0002

1 Recorrente: Irmaos Boa Ltda.

Advogado: Adilton Garcia – OAB: SP261532

2 Recorrente: Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí

Advogado: Giovanna Milan Facchini – OAB: SP0350104

1 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região

Advogado: Aline Camolez Soares Iscaro – OAB: SP0325960

Advogado: Fabiana Del Fabbro – OAB: SP0321408

2 Recorrido: Irmaos Boa Ltda.

Advogado: Adilton Garcia – OAB: SP261532

3 Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí

Advogado: Giovanna Milan Facchini – OAB: SP0350104

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Sala 10

DESEMBARGADOR LUIS HENRIQUE RAFAEL

01. MSCiv 0008865-09.2019.5.15.0000 – Agravo Interno

Impetrante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro – OAB: SP0108720

Advogado: Fernando Augusto Chaves – OAB: SP0323346

Autoridade Coatora: Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Bauru

3º Interessado: Banco do Brasil SA

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Advogado: Paulo Henrique Garcia Hermosilla – OAB: SP0132279

Sala 11

DESEMBARGADOR JORGE LUIZ SOUTO MAIOR

01. AACC 0008550-78.2019.5.15.0000 – AGRAVO INTERNO

1 Autor: Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de São Paulo – SIESE-SP

Advogado: Alexandre de Calais – OAB: SP0128086

Advogado: Celso Fernando Gioia – OAB: SP70379

2 Autor: Sindicato dos Trabalhadores em Sistemas Eletrônicos de Segurança Privada do Estado de São Paulo – SINTRASESP

Advogado: Alexandre de Calais – OAB: SP0128086

Advogado: Celso Fernando Gioia – OAB: SP70379

1 Réu: Sindicato dos Empregados em Condomínios e Edifícios de Ribeirão Preto

Advogado: Paulo Roberto Peres – OAB: SP0091866

2 Réu: Sindicato dos Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos Intermunicipal do Estado de São Paulo – SINDICOND

Advogado: Tatiana Stolf Filippetti Dias – OAB: SP281948

Advogado: Robson César Sprogis – OAB: SP0119555

3º Interessado: ABESE – Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança

Advogado: José Lazaro de Sa Silva – OAB: SP305166

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciar-se-á às 13:30 h. Campinas, **15 de maio de 2020**. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR WILTON
BORBA CANICOBA - SDC
Notificação**

Processo Nº RORSum-0010580-96.2019.5.15.0126

Relator	WILTON BORBA CANICOBA
RECORRENTE	SID. TRAB. EM EMPRESAS RODOV. DE CARGAS CAMPINAS REG.
ADVOGADO	PAMELA VARGAS(OAB: 247823/SP)
ADVOGADO	ROGERIO BERTOLINO LEMOS(OAB: 254405/SP)
RECORRENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECORRIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINERIOS) DE CAMPINAS E REGIAO
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS GALVAO MOURA(OAB: 38980/SP)
RECORRIDO	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 185570-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SID. TRAB. EM EMPRESAS RODOV. DE CARGAS CAMPINAS REG.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo reclamante e reclamada nos autos da Ação de Cobrança de Contribuição Associativa contra a r. sentença proferida, cuja matéria recursal apresentada pelas partes, refoge a competência desta SDC nos termos do artigo 47, XI, do Regimento Interno deste E. Tribunal e se enquadra na competência de uma das Turmas deste E. Regional, ressaltando que inexistente qualquer discussão em relação à representatividade do sindicato autor.

Portanto, determino que o presente Recurso Ordinário seja redistribuído para o órgão competente.

Intimem-se.

Campinas, 14 de maio de 2020.